



EDITAL

DISPENSA N. ° 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 051/2022

OBJETO: Seleção de propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

IMPORTANTE:

- Endereço eletrônico para envio das propostas e participação da disputa: cpl@saovalerio.to.gov.br
- Edital cadastrado sob o número: DE 05/2022
- Modalidade/Tipo: Dispensa de Licitação /Menor Preço
- Limite de acolhimento de propostas: 07/07/2022 – 09h00
- Abertura de Propostas: 07/07/2022 – 10h00
- Formalização de Consultas e-mail: cpl@saovalerio.to.gov.br
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A dispensa será realizada em sessão pública, por meio de recebimento de propostas enviadas por e-mail eletrônico, cpl@saovalerio.to.gov.br.

1.1.1 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal, denominada Agente de Contratação.

1.1.2 – O valor estimado para a contratação, está expresso em planilha de custo orçamentária realizada através de cotações de preços

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao OBJETO licitados neste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação,



constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados na Lei nº 14.133/21.

a) Para a habilitação nesta Dispensa, o licitante deverá enviar tempestivamente até a data limite para recebimento da proposta no email eletrônico: cpl@saovalerio.to.gov.br, os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.

3. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do email eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Carta de apresentação da proposta de preços, conforme especificações supramencionadas, indicando o valor total em algarismo e por extenso;

3.2.1. Não serão levadas em consideração as propostas que:

- a) Tenham sido elaboradas em desacordo com o presente Edital;
- b) Refiram-se à execução parcial dos serviços;
- c) Que contenham quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital;
- d) Que contenham apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

3.3 No cálculo dos preços propostos, unitários, total e global, deverá ser desprezada a terceira casa decimal, em cada operação aritmética, considerando como invariáveis todos os quantitativos constantes do orçamento deste Edital.

3.4. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais.

3.5. Eventuais erros ou irregularidades meramente formais na apresentação da proposta, desde que não comprometa seu conteúdo e seja irrelevante face à isonomia do processo, serão relevados pela Agente de Contratação, que procederá a correção de ofício.



3.6. A Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas desconsiderarem evidentes falhas formais sanáveis, que não impedem a exata compreensão de seu conteúdo, não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes e não gerem prejuízo à Administração.

3.7. Quanto à análise e julgamento das Propostas de Preços das Licitantes, a Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar assessoria técnica de órgãos ou de profissionais competentes para tal.

3.8. Atendidos todos os requisitos será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO**.

3.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** consistirá em:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2 A documentação relativa à **Regularidade Fiscal** consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de licença para funcionamento e sede da licitante, expedida pela Secretaria competente do Município sede da empresa;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), poderá ser apresentada de forma conjunta com a exigida no item "b";
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).



- g) Prova de regularidade relativa ao Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei e ainda prova de regularidade com o Município licitante.
- h) Certidão negativa do Ministério do Trabalho (CNDT)

4.3 A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, que comprove ter o licitante executado/fornecido de maneira satisfatória objeto compatível em características com o licitado e devidamente com firma reconhecida, **preferencialmente acompanhado de cópia da referida Nota Fiscal**.

4.4 A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira** consistirá em:

- a) *Certidão negativa de falência e concordata ou certidão negativa de ações judiciais inerentes a distribuição em 1º grau e 2º grau, expedidas pelo poder judiciário da comarca da sede da empresa.*
- b) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede ou domicílio da licitante.*
- c) *Alvará da Prefeitura Municipal, sede da licitante*

5. COMPOSIÇÃO DO CUSTO E PAGAMENTO

5.1. **O preço** de referência dos serviços é resultante da composição dos custos unitários diretos;

5.2. Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles utilizados por esta Administração, desde que o preço global orçado do contrato fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, respeitando o limite mínimo de 70%.

5.3. O **preço global** da proposta não poderá ser superior ao preço global de referência, no valor de:

- **R\$: 36.778,33 (Trinta e Seis Mil, setecentos e setenta e oito Reais e trinta e três centavos).**

5.4. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o produto, constando, o necessário "**de acordo**" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

6. DO JULGAMENTO

6.1. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO**.

6.2. **Será considerada inabilitada ou desclassificada a licitante cuja documentação e/ou proposta estejam em desacordo com os termos deste edital.**

6.3. Não se admitirão proposta cujos preços são manifestamente inexequíveis.

6.4. Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam **inferiores a 70% (vinte e cinco por cento) do valor atribuído aos serviços.**



6.5. Em caso de divergência entre os valores cotados, prevalecerão os preços unitários sobre os totais, e, entre os algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. **Eventuais correções de valores poderão ser efetuadas pela Agente de Contratação, quando da análise e julgamento das propostas, tomando-se por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.**

6.6. Serão desclassificadas as propostas ainda que:

- A) Não atenderem às exigências e requisitos deste Edital;
- b) Não se referirem à integralidade do objeto;
- c) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;
- d) Apresente preços superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto na Lei n. 14.133/21.

São Valério/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

Agente de Contratação
Portaria nº114/2021